

1 **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – CMMA**

2 **Ata Nº 009/2017 – Reunião de 27 de novembro de 2017**

3 Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezessete horas, reuniram-se, sob a presidência do membro de CMMA o Presidente da FUNBAMA Sr. Raul Coan, os
4 senhores (as): Vânio de Oliveira, Francisca Leonel da Silva, Elton Heidemann, Adriano
5 Schurhoff, Max Damião Kuhnen, Edeмар Della Giustina, além da participação da
6 assistente de administração da FUNBAMA, Cristiane De Bona. O Presidente da
7 FUNBAMA, Sr. Raul Coan, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença, destacando as
8 seguintes pautas do dia: **Item 1 – Aprovação de Declaração para fins de Atividades Não**
9 **Sujeitas ao Licenciamento Ambiental.** O Presidente iniciou a reunião relatando a importância
10 de registrar mediante aos conselheiros as declarações para atividades que não estão sujeitas ao
11 licenciamento, como exemplo, citou o caso das atividades de lavra a céu aberto por escavação,
12 usinas de britagem e atividades afins, destinadas, exclusivamente, à construção, manutenção e
13 melhorias de estradas municipais, outra atividade que será dispensada o licenciamento
14 ambiental o desassoreamento mecanizado de cursos d'água, exceto por draga, certidões que
15 podem ser emitidas através da FUNBAMA. Em especial, a atividade de desassoreamento
16 mecanizado dos cursos d'água para determinados trechos de córregos de Braço do Norte/SC,
17 que é visível a presença de resíduos, materiais agregados de cimento, madeira, etc. E como
18 medida de prevenção e em busca de maior escoamento das águas superficiais em épocas
19 chuvosas, principalmente nos meses de janeiro e fevereiro, este trabalho de limpeza e
20 manutenção irá contribuir para com a saúde pública dos munícipes que residem próximos a
21 estas áreas. Reforça que este trabalho visa exclusivamente à limpeza dos córregos, e que em
22 nenhum momento deverá ser realizado canalizações, retificações ou qualquer desvio do leito
23 natural deste curso d'água. Essas atividades ora mencionadas, bem como outras atividades que
24 eventualmente será dispensado do licenciamento ambiental, flexibilizaram o procedimento
25 documental, dando maior celeridade na análise do processo em resposta ao município. O
26 conselheiro Edeмар, perguntou como funciona o processo de canalização dos córregos, o
27 presidente argumentou que não é possível canalizar o curso hídrico sem autorização/anuência do
28 órgão ambiental, comenta que é um procedimento delicado e que deve ser analisada cada
29 situação e para qual fim justifica-se este procedimento. **Item 2 – Regulamentação De**
30 **Titulares e Suplentes do CMMA:** O Presidente informou aos conselheiros que algumas
31 pessoas se desligaram e/ou deixaram de participar ativamente das reuniões mensais, estas
32 deverão ser substituídas nas próximas reuniões, disse que está sendo registrada a frequência das
33 entidades participantes e cobrou a presença de todos para o fortalecimento do CMMA perante
34 sociedade, o município e o meio ambiente só tem a ganhar com um conselho efetivo e com um
35 senso crítico cada vez mais aguçado. O Presidente solicitou que as entidades as quais seus
36

37 representantes foram desligados, indicassem o novo conselheiro/suplente. **Item 3 – Retificação**
38 **e Exclusão das Resoluções Municipais:** O Presidente Raul relatou que durante o período de
39 2015 e 2016, o CMMA da época aprovou as resoluções municipais para determinados tipos de
40 licenciamentos não constantes na resolução CONSEMA. Porém, é de conhecimento que o
41 CONSEMA entende que as atividades potencialmente poluidoras de degradação ao meio
42 ambiente e que estão sujeitas ao licenciamento ambiental devem ser aprovadas mediante a
43 autorização do CONSEMA, ou seja, o conselho municipal não deve criar novas modalidades de
44 licenciamento sem anuência do conselho estadual, buscando uma uniformização dos
45 procedimentos no estado. Portanto, todas as atividades passíveis de licenciamento ambiental do
46 município de Braço do Norte/SC deverão seguir a Resolução n. 99 de 05 de maio de 2017, bem
47 como suas alterações. Consoante ao entendimento do CONSEMA, o presidente sugeri a
48 revogação das resoluções municipais. O conselheiro Max questionou se caso ocorra algum
49 crime ambiental em determinada atividade que não esteja mais sendo licenciada pela
50 FUNBAMA, como será realizado? O presidente responde ao conselheiro que
51 independentemente da atividade ser passível ou não de licenciamento ambiental, a FUNBAMA
52 poderá e deverá cobrar pela continuidade dos controles ambientais de tais atividades. Todos os
53 conselheiros concordaram com a revogação das resoluções municipais, e optaram por aprovar o
54 ato. **Item 4 – Assuntos gerais:** O Presidente repassou o orçamento dos protetores para as 150
55 mudas de Manacá da Serra, plantadas na Avenida Getúlio Vargas. Fora orçados em três
56 empresas, sendo que a empresa com menor orçamento passou o valor de 105,00 reais cada
57 protetor metálico, totalizando um valor de 15.750,00 reais. Como o orçamento ficou muito caro,
58 o conselheiro Max deu a ideia de orçar uma proteção de madeira de eucalipto. O presidente
59 concordou, porém o protetor orçado esta de acordo com a IN02 das Calçadas Cidadãs da
60 Prefeitura, será revisto os valores e modelo de protetor. Posteriormente, o presidente relatou a
61 questão da coleta seletiva, onde se encerrou o processo de licitação das empresas para a coleta,
62 transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares divididos em materiais recicláveis
63 e não recicláveis. O presidente informou que a empresa ganhadora do edital para fins de
64 implantação da coleta seletiva, já tem local definido, mas está fazendo toda parte de
65 regularização e licenciamento ambiental, e que acredita que a coleta se iniciará nos primeiros
66 meses do ano de 2018. A confecção do material de divulgação já está sendo realizada, com
67 intuito de resgatar o espírito da separação dos materiais e incentivar a coleta seletiva no
68 município. Os resíduos deverão ser separados em lixo seco e lixo úmido, a fim de facilitar a
69 separação nas residências. Nada mais a tratar, decidiram de forma unânime que o dia da
70 próxima reunião seria em 18/12/2017. O Presidente Sr. Raul Coan agradeceu a todos pela
71 presença e declarou encerrada a reunião e eu Cristiane De Bona lavrei a presente ata que
72 subscrevo, e que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

- 73 **Raul Coan** _____
- 74 **Elton Heidemann** _____
- 75 **Vânio de Oliveira** _____
- 76 **Edemar Della Giustina** _____
- 77 **Adriano Schurhoff** _____
- 78 **Francisca Leonel da Silva** _____
- 79 **Max Damião Kuhnen** _____
- 80 **Cristiane De Bona** _____